

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/97 =

“Dispõe sobre REJEIÇÃO das contas do Exercício Econômico-Financeiro de 1.994, da PRE-

/

FEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Anhumas, referentes ao Exercício Econômico-Financeiro de 1.994, de conformidade com o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante aos autos do Processo sob nº TC 2494/026/95 e Processo Apartado nº TC 080/005/96 ADMISSÃO DE PESSOAL, por apresentar várias irregularidades INSANÁVEIS.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS=SP; 30 DE OUTUBRO DE 1.997.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/97

**“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas -
do Exercício Econômico-Financeiro de 1.994
da Câmara Municipal de Anhumas”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as contas da Câmara Municipal de Anhumas, referentes ao Exercício Econômico-Financeiro de 1.994, de conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante dos autos do Processo Protocolizado sob nº TC 2494/026/95.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 30 DE OUTUBRO DE 1.997.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/98

“Dispõe sobre **REJEIÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 1.995, da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 1.995, de conformidade com o Parecer **DESFAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-2627/026/96, por apresentar **IRREGULARIDADES INSANÁVEIS**.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 27 DE MAIO DE 1.998.

ROBERTO CARLOS LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/99

“Dispõe sobre **REJEIÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 1.996, da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 1.996, de conformidade com o Parecer **DESFAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-1616/026/97, por apresentar **IRREGULARIDADES INSANÁVEIS**.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 12 DE MAIO DE 1.999.

ROBERTO CARLOS LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/99

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 1.997, da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 1.997, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-1527/026/98.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 23 DE FEVEREIRO DE 2.000.

ROBERTO CARLOS LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2.000

“Fixa a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura Subsequente.”

ROBERTO CARLOS LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, para a Legislatura 2001 à 2004 será de R\$ 3.100,00, (Treis Mil e Cem Reais), anualmente corrigida, no mês de Janeiro de cada ano, a partir de 2002, de acordo com a variação do INPC dos 12 meses precedentes, vedada qualquer vinculação.

Art. 2º - Será atribuída verba de representação ao Vice-Prefeito, no valor de R\$ 310,00, (Trezentos e Dez Reais), igualmente corrigida anualmente, no forma do “in fine” do artigo anterior.

Art. 3º - O Prefeito Licenciado por motivo de doença, fará jus à sua Remuneração Integral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na Legislatura Subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas/SP; 24 de Maio de 2000.

ROBERTO CARLOS LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/00

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 1.998, da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP”.

ROBERTO CARLOS LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 1.998, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-005617/026/98.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas/SP; 17 de Novembro de 2000.

ROBERTO CARLOS LOPES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2002

Cria Comissão Especial de Inquérito

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Inquérito com o objetivo de apurar o responsável e as circunstâncias em que se deu a aquisição de placa indicativa da 11^a. Legislatura Municipal, que onerou dotação orçamentária desta Câmara, em dezembro de 2000.

Art. 2º - A Comissão será composta de 3 Vereadores e terá prazo de 90 dias a contar de nomeação de seus membros para concluir seus trabalhos, salvo prorrogação aprovada pelo Plenário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anhumas-SP; 20 de Fevereiro de 2002

VANDERLEI EUGÊNIO ROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2.002

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 1.999, da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP”.

VANDERLEI EUGENIO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 1.999, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-001618/026/99.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas/SP; 28 de AGOSTO DE 2.002

VANDERLEI EUGÊNIO ROSA
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2.004 =

“Dispõe sobre **REJEIÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.000, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP”.

LEVY DE SOUZA JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.000, de conformidade com o Parecer **DESFAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002374/026/00, por apresentar inúmeras irregularidades **INSANÁVEIS**. .

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS/SP; 28 DE ABRIL DE 2.004

LEVY DE SOUZA JOSÉ
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2.004 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.001, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP”.

LEVY DE SOUZA JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.001, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-001675/026/2001.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS/SP; 28 DE ABRIL DE 2.004

LEVY DE SOUZA JOSÉ
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2.005 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.002, da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP”.

ODAIR DIAS CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.002, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002527/026/2002.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS/SP; 15 DE DEZEMBRO DE 2.005

ODAIR DIAS CAVALCANTE
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2.005 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.003, da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP”.

ODAIR DIAS CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas-SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.003, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002754/026/2003.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS/SP; 15 DE DEZEMBRO DE 2.005

ODAIR DIAS CAVALCANTE
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2.007 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.004, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP”.

LEVY DE SOUZA JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.004, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-001606/026/2004.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS/SP; 12 DE SETEMBRO DE 2.007

LEVY DE SOUZA JOSÉ
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2.007 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.005, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP”.

LEVY DE SOUZA JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.005, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002614/026/2005.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS/SP; 28 DE NOVEMBRO DE 2.007

LEVY DE SOUZA JOSÉ
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2.008 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.006, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP”.

LEVY DE SOUZA JOSÉ, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.006, de conformidade com o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-003066/026/2006.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS/SP; 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

LEVY DE SOUZA JOSÉ
Presidente

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2.009 =

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no **artigo 17, II, letra “c” do Regimento Interno e,**

Considerando que é de competência do Presidente da Câmara Municipal deliberar sobre o funcionamento organizacional das atividades administrativas do Legislativo;

Considerando que o **artigo 37 da Constituição Federal**, em seu *caput* prevê expressamente dentre outros, o princípio da eficiência;

Considerando a imperiosa necessidade de atendimento das Resoluções e Deliberações expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas deste Estado por parte do legislativo municipal, bem como a necessidade de cumprimento do contido nas Leis de Contabilidade Pública e de Responsabilidade Fiscal;

Considerando por fim, o número reduzido de funcionários lotados nos quadros do Legislativo Municipal e a determinação legal no sentido de cumprimento das metas fiscais em conformidade ao princípio da eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado a partir do dia **12 de janeiro de 2009** e por tempo indeterminado, como horário de trabalhos administrativos internos, das 08:00 às 11:30 horas e **horário de atendimento ao público em geral das 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente normais.**

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 07 DE JANEIRO DE 2.009.

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2.009 =

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no **artigo 17, II, letra “c” do Regimento Interno e,**

Considerando que é de competência do Presidente da Câmara Municipal deliberar sobre o funcionamento organizacional das atividades administrativas do Legislativo;

Considerando que o **artigo 37 da Constituição Federal**, em seu *caput* prevê expressamente dentre outros, o princípio da eficiência;

Considerando o falecimento da Sra. Isabel Liotti, ocorrido na data de 12 de maio do corrente, ente familiar de Vereador desta Casa, bem como detentora de grande estima e consideração de toda população anhumense, com funeral designado para o dia 13 do corrente;

Considerando que por força de tal fato a grande maioria dos Vereadores e Municípes participará do funeral da citada cidadã anhumense;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a data de realização da Sessão Ordinária que ocorreria no dia 12 de maio para o próximo dia 14 de maio do corrente ano, permanecendo inalterada a pauta da ordem do dia e demais trabalhos desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo no dia 13 de maio do corrente, não havendo assim expediente de atendimento ao público em geral.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 12 DE MAIO DE 2.009.

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2.009 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.007, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP.”

JOSÉ LUIS LOPES ASCÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.007, em conformidade com a favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-002.203/026/2007.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 27 DE MAIO DE 2.009.

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2.010 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.008, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP.”

JOSÉ LUIS LOPES ASCÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.008, em conformidade com a favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-001.732/026/08.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS; 11 DE AGOSTO DE 2.010.

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2.011 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.009, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP.”

JOSÉ LUIS LOPES ASCÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.009, em conformidade com a favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-000.197/026/09.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 15 DE JUNHO DE 2.011.

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2.012 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.010, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP.”

JOSÉ LUIS LOPES ASCÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.010, em conformidade com a favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-002.595/026/10.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 15 DE AGOSTO DE 2.012.

JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2.013 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.011, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP.”

ODAIR DIAS CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.011, em conformidade com a favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-001.067/026/11.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 12 DE JUNHO DE 2.013.

ODAIR DIAS CAVALCANTE
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2.013 =

“Dispõe sobre horário de funcionamento da secretaria administrativa do Legislativo de Anhumas durante o período de recesso parlamentar”.

ODAIR DIAS CAVALCANTE – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **12 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1º - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 12 a 30 de Dezembro de 2013 será das 08h00min às 11h30min.

Artigo 2º - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 02 de Janeiro de 2014.

Artigo 3º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2013.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.

ODAIR DIAS CAVALCANTE
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2.014 =

“Dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Anhumense ao Deputado Federal NELSON MARQUEZELLI.

ODAIR DIAS CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Deputado Federal **NELSON MARQUEZELLI**, título de **CIDADÃO ANHUMENSE**, pelos seus relevantes préstimos dispensados em favor do Município de Anhumas e toda sua população.

Artigo 2º - As despesas necessárias para a consecução do presente decreto serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS - SP, 11 DE JUNHO DE 2.014.

ODAIR DIAS CAVALCANTE
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2.014 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.012, da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP.”

ODAIR DIAS CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.012, em conformidade com a favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-001.656/026/12.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS - SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2.014.

ODAIR DIAS CAVALCANTE
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2.015 =

DISPÕE SOBRE: “Nomeia Pregoeiro da Câmara Municipal e dá outras providencias”.

JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 10.520/ Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 575/2006 de 16 de Fevereiro de 2006;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeado Pregoeiro da Câmara Municipal de Anhumas a Sra. **Daiane Souza Imada**, servidora municipal, portadora do RG: 41.126.394-8, para atuar como tal nos processos na modalidade Pregão Presencial a serem realizados pela edilidade no exercício de 2.015.

Parágrafo Único – Compete ao pregoeiro àquelas atribuições descritas no Artigo 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 575 de 16 de Fevereiro de 2006, sendo os serviços prestados honoríficos para o Município.

Artigo 2º: Ficam nomeadas como equipe de apoio ao pregoeiro as seguintes pessoas: Vanderlei Eugênio Rosa e Robson Mariano da Silva

Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anhumas, 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2.015 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.013, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.013, em conformidade com o parecer de favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-001.724/026/13.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2.016 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.014, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.014, em conformidade com o parecer de favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-000.197/026/14.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas, 15 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2.018 =

“Dispõe sobre **REPROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.015, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.015, contrariando assim o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o parecer favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-02289/026/15.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas, 15 de agosto de 2018.

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2.019 =

“Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA FINS DE TRATAMENTO SAÚDE** em favor de Vereador desta Casa de Leis e dá outras providencias.”

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Requerimento formulado e protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Anhumas pelo Vereador José Luiz Lopes Ascênsio, pertencente à agremiação política do PSDB, onde pleiteia licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devidamente acompanhado de atestado médico assinado por profissional competente;

CONSIDERANDO que o requerimento acima citado possui amparo no artigo 76, I da do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que houve aprovação do pedido de afastamento efetuado pelo José Luiz Lopes Ascênsio pelo Douto Plenário desta Câmara, conforme determina o **artigo 76, § 1º do Regimento Interno**;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **concedido licença por moléstia** em favor do Vereador José Luiz Lopes Ascênsio, pertencente a agremiação política do PSDB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração a despeito do que determina o artigo 76, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas, 27 de Março de 2019.

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2.019 =

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA FINS DE TRATAMENTO SAÚDE** em favor de Vereador desta Casa de Leis e dá outras providencias.”

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Requerimento formulado e protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Anhumas pelo Vereador José Luiz Lopes Ascênsio, pertencente à agremiação política do PSDB, onde pleiteia prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, devidamente acompanhado de atestado médico assinado por profissional competente;

CONSIDERANDO que o requerimento acima citado possui amparo no artigo 76, I da do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que houve aprovação do pedido de afastamento efetuado pelo José Luiz Lopes Ascênsio pelo Douto Plenário desta Câmara, conforme determina o **artigo 76, § 1º do Regimento Interno**;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **concedido prorrogação de licença por moléstia** em favor do Vereador José Luiz Lopes Ascênsio, pertencente a agremiação política do PSDB, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração a despeito do que determina o artigo 76, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas, 28 de Maio de 2019.

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2.019 =

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA FINS DE TRATAMENTO SAÚDE** em favor de Vereador desta Casa de Leis e dá outras providencias.”

CONSIDERANDO o Requerimento formulado e protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Anhumas pelo Vereador José Luiz Lopes Ascênsio, pertencente à agremiação política do PSDB, onde pleiteia prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, devidamente acompanhado de atestado médico assinado por profissional competente;

CONSIDERANDO que o requerimento acima citado possui amparo no artigo 76, I da do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que houve aprovação do pedido de afastamento efetuado pelo José Luiz Lopes Ascênsio pelo Douto Plenário desta Câmara, conforme determina o **artigo 76, § 1º do Regimento Interno**;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **concedido prorrogação de licença por moléstia** em favor do Vereador José Luiz Lopes Ascênsio, pertencente a agremiação política do PSDB, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração a despeito do que determina o artigo 76, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhumas, 27 de Maio de 2019.

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA
Presidente

CESAR ALVES BARBOSA
Vice Presidente

GISELE DE CÁPIA SOUZA
1ª Secretária